



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 03 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 1398

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 03/2025)	2
PORTARIA (N° 04/2025)	4
PORTARIA (N° 05/2025)	5
PORTARIA (N° 06/2025)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO N° 0008/2025)	7
EXTRATO (CONTRATO N° 0013/2025)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2023)	9
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025)	10
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

” PRORROGAR LICENÇA MÉDICA DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre prorrogação de Licença Médica dos servidores concursados, discriminados abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	CID
SELMA LIMA SOUZA	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/12/2025	M79.9+M51.1+M53.1+M75.1+F41.2
MARGARIDA ROCHA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/12/2025	G56.0+M65.9+M65.3
JONAS MACHADO TORRES	SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Até 30/12/2025	C22.4+M51.1
MARIA HELENA SANTIAGO DE JESUS	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/12/2025	M51.1+M54.4

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 04/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre Licença Médica dos servidores concursados, discriminados abaixo.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	CID
01	ARI SANTOS DO ROSÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Até 30/06/2025	Z54,0+S82.3
02	JAQUELINE CABRAL BRITO	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/12/2025	F11.2+F11.3+F11.4+F11.5

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 05/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDORA
DO QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a servidora efetiva **ÁQUILA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO**, por motivo Licença Maternidade.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 22 de dezembro a 22 de abril de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 06/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre desvio de função de Professora concursada, Sr.^a **Railda Barbosa de Lima Cirqueira**, inscrita no CPF sob o nº 914.727.095-00, por motivo de doença, conforme diligência o prontuário clínico CID M51.1.

Art.2º O seu afastamento dar-se-á até 30 de dezembro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0008/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo: 009/2025. **Contrato nº** 008/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** ROSIANE PINTO DE BRITO / PATRICIA PINTO DE BRITO. **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Coronel Trajano Andrade, nº 34, Centro, no município de Sapeaçu, destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026. **Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, dividido em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**; **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria de Educação, Projeto/atividade 2009, elemento de despesa 339036 , Fonte de Recurso 1500. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

EXTRATO (CONTRATO Nº 0013/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2025

Processo Administrativo: 0017/2025. **Contrato nº** 0013/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito da Cultura e Direito Previdenciário no Município de Sapeaçu – Ba. **Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026. **Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, dividido em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria de Administração, Projeto/atividade 2006, elemento de despesa 339039/339035, Fonte de recurso 00. **Fundamentação legal:** art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 02 de Fevereiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2ªTERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 004-2023, junto a empresa DIEGO BAHIA BITENCOURT-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.997.075/0001-54, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de licença de uso de software para emissão e controle de notas fiscais e declarações fiscais de serviços da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças deste Município. Com vigência de 12 meses (03/01/2025 a 03/01/2026). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 8.666/93.

Sapeaçu, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Ramon Sena de Souza

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Locação de imóvel, situado na Rua Coronel Trajano Andrade, nº 34, Centro, no município de Sapeaçu, destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação**

Contratado: **ROSIANE PINTO DE BRITO**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
03/02/2025 até 03/02/2026;

Valor Total: **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** dividido em
12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGULDADDE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO** ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito da Cultura e Direito Previdenciário no Município de Sapeaçu – Ba**

Contratado: **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
03/02/2025 até 03/02/2026;

Valor Total: **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136